

## PROPOSTA PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

### 1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE:

<b>Órgão/Entidade:</b>	Congregação São João Batista/ Instituto Promocional Madalena Caputo		
<b>Endereço:</b>	Quadra 04 Conjunto A Área Especial 03 Paranoá – DF		
<b>CNPJ/MF:</b>	17.257.510/0013-85		
<b>Cidade:</b>	Paranoá		
<b>CEP: 71570-401</b>	<b>DF: Distrito Federal</b>		
<b>Conta Corrente: 057.045.085-3</b>	<b>Banco: Banco de Brasília - BRB</b>	<b>Agência: 0057</b>	
<b>E-mail: madalenacaputo@yahoo.com.br</b>			
<b>Dirigente – Representante Legal: Ir. Solange Alice Cardozo</b>			
<b>CPF: 701839539-91</b>	<b>CI/Órgão Expedidor: 58.787.358-9– SSP SP</b>		
<b>Endereço:</b>	Quadra 04, Conjunto A, Área Especial – Lote 03		
<b>CEP:</b>	71.570-401		

### 2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA:

O Instituto Promocional Madalena Caputo é uma unidade social da Congregação de São João Batista, com fins filantrópicos, caráter beneficente, educativo, cultural e de assistência social que visa a formação integral, utilizando o apoio sócio educativo como instrumento de formação, promoção e proteção para crianças, adolescentes, jovens e famílias carentes e em situação de vulnerabilidade social. Presta serviços de ação continuada que assegure a todos um espaço de referência, participação, afetividade, respeito e cidadania, por uma vida mais digna e justa. Conforme descrito no Art. 2º do Capítulo II do Estatuto da Congregação de São João Batista, a entidade presta serviços inteiramente gratuitos aos beneficiários da assistência social, de forma diária, planejada e sistemática.

A Congregação de São João Batista atua há a 79 anos no Brasil e no Distrito Federal há 55 anos em prol da criança, do adolescente e suas famílias.

O Instituto Promocional Madalena Caputo, há 23 anos, situado na Região Administrativa Paranoá, atuando junto com a população do Paranoá e Itapoã, vem proporcionando uma formação integral aos sócios educandos e às suas famílias oferecendo-lhes condições de realização pessoal, social e econômica.

A Região Administrativa do Paranoá é uma das mais antigas áreas de povoamento do Distrito Federal. Os primeiros ocupantes da região começaram a chegar em 1957, para a construção da barragem do Lago Paranoá, quando foi criada a Vila Paranoá.

Em 1960, após a inauguração de Brasília, os pioneiros permaneceram no local devido a necessidade de conclusão das obras da usina hidrelétrica. Naquela época, o acampamento operário já abrigava cerca de 3 mil moradores, em 800 barracos assentados na ombreira norte da Barragem.

A região Administrativa do Paranoá foi criada em 10 de dezembro de 1964, somente em 25 de outubro de 1989, o decreto nº 11.921 ficou os novos limites da Região Administrativa. Nesse mesmo ano iniciou-se a transferência e o assentamento definitivo do Paranoá.

Hoje conta com mais de 90 mil habitantes, e uma previsão de mais 20 mil após a conclusão dos apartamentos, que começaram a ser entregues em 2014, no “Paranoá Parque”, projeto do governo federal, “Minha casa minha vida”.

A Região Administrativa Itapoã, hoje com 120 mil habitantes, iniciou-se na década de 1990, a ocupação foi se desenvolvendo anos após anos. Em 2003 foi criada sub administração, vinculada ao Paranoá. Pelo crescimento da população, em 03 de janeiro de 2005, tornou-se uma Região Administrativa; por causa da sua extensão a RA Itapoã está subdividida em: Itapoã I e II, Fazendinha e Del Lago.

A maior parte da população das duas Regiões Administrativas são pessoas de baixa renda, baixa escolaridade, muitas famílias dependem de algum Programa de Transferência Renda como Bolsa Escola, Bolsa Família, dentre outros.

Frente ao bolsão de pobreza que gera: desemprego, falta de qualificação profissional, violência, drogadição, homicídios diários, nas duas Regiões Administrativas, as situações sociais que o Instituto Promocional Madalena Caputo tem como foco de suas ações é o enfrentamento da vulnerabilidade social das crianças e adolescentes e o desemprego de jovens e adultos.

**a. Período de Execução:** 25 meses – 01/06/2019 a 30/06/2021.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA:**

O objeto da parceria é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos, nos termos de Resolução CNAS n° 109/2009 – Tipificação Nacional dos Serviços Sócio assistenciais e Portaria SEDESTMIDH n° 290/2013.

Este serviço tem como foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes a partir de interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. Estabelece ainda que as intervenções devem ser pautadas em experiência lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. São oferecidas atividades que contribuam para resignificar vivências de isolamentos e de violação de direitos, propiciando experiência favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e atuando no sentido preventivo e de enfrentamento às situações de risco social.

#### **4. OBJETIVOS:**

##### **a. Gerais:**

Prestar serviço de ação continuada que oportunize o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades. Favorecer o desenvolvimento de atividades Inter geracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários. Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento de vínculos familiares e sociais.

##### **b. Específicos:**

- ✓ Oferecer às crianças e adolescentes, de 06 a 13 anos, em horário contrário ao turno escolar, oficinas, atividades lúdicas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer, visando seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social;
- ✓ Oferecer aos adolescentes de 14 a 17 anos, em horário contrário ao turno escolar atividades de oficinas ocupacionais e de iniciação profissional, visando a ampliação do universo informacional e cultural, bem como o estímulo ao desenvolvimento de potencialidade, habilidade talentos e a formação cidadã;

- ✓ Desenvolver oficinas e passeios diversos, de cunho social, em pequenos grupos e/ou coletivas que favoreçam o estabelecimento de relação afetivas, de sociabilidade, de acesso a novos conhecimentos e experimentações;
- ✓ Desenvolver ações coletivas utilizando-se de debates e diálogos sobre temas de interesses, contemplando os diferentes saberes e as diversas culturais;
- ✓ Oferecer espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade, acolhimento, escuta, respeito, mútuo e acompanhamento de crianças e adolescentes, e seus familiares;
- ✓ Desenvolver atividades de prevenção às diversas formas de violência;
- ✓ Proporcionar vivências para alcance da autonomia e do protagonismo social;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;
- ✓ Oferecer refeições balanceadas, elaborada e acompanhada por um profissional de nutrição, devidamente adequadas às necessidades dos usuários;
- ✓ Confraternizar e interagir, através da comemoração de datas festivas promovendo, almoços coletivos, gincanas, concursos, jogos, filmes, passeios, recreação livre e dirigida e outras atividades correlacionadas.

## 5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA

- ✓ Ofertar 240 (duzentos e quarenta) vagas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 17 anos;
- ✓ Disponibilizar equipe de referência para atendimento e acompanhamento, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado;
- ✓ Disponibilizar a infraestrutura necessária para atendimento da meta, conforme previsto no Plano de Trabalho aprovado;
- ✓ Ofertar de forma qualificada a proteção integral de crianças e adolescentes;
- ✓ Desenvolver ações grupais voltadas à convivência familiar, comunitária e social das crianças e adolescentes atendidos, visando ainda a ampliação do universo informacional, artístico e cultural, bem como o estímulo ao desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã;
- ✓ Promover a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- ✓ Contribuir para a inserção, reinserção e permanência da criança e do adolescente no sistema educacional;
- ✓ Desenvolver atendimento e acompanhamento em rede;

- ✓ Contribuir para a construção progressiva da autonomia, com maior independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

## **6. METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS.**

O Instituto Promocional Madalena Caputo, visa atender 240 crianças e adolescentes de ambos os sexos na faixa de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social. Nas oficinas regulares que acontecem no contra turno escolar o objetivo é atender 216 (duzentas e dezesseis) crianças de 06 a 13 anos. Capacitar 24 (vinte e quatro) adolescentes de 14 a 17 anos a cada três meses nos cursos de cabeleireiro e manicure e Pedicure a fim de adquirirem conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho.

Para os familiares no intuito de fortalecer os vínculos oferecemos duas oficinas de Corte e Costura com dois módulos básico e avançado e Artesanato, o foco destas oficinas é a melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias trazendo-as para serem parceiras e beneficiárias do serviço oferecido pelo IPMC, bem como capacitar para que as técnicas aprendidas sejam possíveis fonte de renda a cada uma delas.

## **7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA**

### **Justificativas:**

### **Coordenador geral:**

A Congregação de São João Batista tem como atividade principal a dedicação e vivência de seu carisma e missão, portanto, conforme Art. 19 do capítulo V de seu estatuto é dever de seus membros (as Irmãs) “contribuir com seu trabalho e dedicação à consecução das finalidades sociais, incumbindo-se das funções e ofícios que lhes forem atribuídos sem direito, a salários, remunerações, indenizações ou compensações de qualquer espécie ou natureza”. Desta forma o cargo de coordenador geral é ocupado sempre por uma Irmã que conforme regra interna da Congregação não pode ser remunerada para tal.

### **Educador social:**

As atividades são realizadas por meio de oficinas, que acontecem de forma coletiva. Os seis educadores sociais, com carga horária de 44 semanais atendem à demanda, pois temos o funcionamento de dois turnos matutino e vespertino.

### **Assistente social e Psicólogo:**

Com a carga horária semanal de 30 (trinta) horas semanais, os profissionais de serviço social e psicólogo atendem com êxito os usuários e seus familiares, pois estão presentes todos os dias da semana, de segunda à sexta-feira, no período de 6 horas diárias, com a seguinte organização:

Psicólogo	2ª e 4ª de 10h às 16h 3ª, 5ª e 6ª de 9h às 15h
Assistente Social	2ª e 4ª de 9h às 15h 3ª, 5ª e 6ª de 10h às 16h

### **Serviços gerais:**

Devido ao grande espaço disponível para realização do serviço, conforme descrito nos recursos físicos, dois profissionais de serviços gerais são insuficientes para que o funcionamento seja de ação continuada, em dois turnos, de segunda às sextas-feiras, com atividades em alguns sábados. Portanto, para melhor atendimento, considerando o tamanho do imóvel, os dois lotes, bem como sua infraestrutura é imprescindível que hajam 5 (cinco) profissionais destinados para sua organização e limpeza.

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)												
DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS (Considerar Salários e Encargos Sociais)												
Profissionais/ Tipo SUAS	quantidade	Salário	Impostos	Contribuições Sociais	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Tra- balhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
1.Instrutor de Aprendizagem	5	6.810,70	0,00	122,59	110,06	151,52	113,51	118,10	13,62	9.957,74	119.492,88	248.943,50
2.Pedagogo (a)	1	2.780,23		250,20	224,63	308,23	235,58	241,03	27,80	4.067,50	48.810,00	101.687,50
3.Educador(a) Social	6	8.172,84	0,00	108,97	110,06	151,64	113,51	118,10	13,63	11.868,24	142.418,88	296.706,00
4. Assistente Social	1	2.000,00		220,00	161,60	221,78	166,67	173,40	20,00	2.963,44	35.561,28	74.086,00
5. Psicólogo (a)	1	2.000,00	9,30	220,00	161,60	221,78	165,90	173,40	20,00	2.962,68	35.552,16	74.067,00
<b>Subtotal RH SUAS</b>	<b>14</b>	<b>21.763,77</b>	<b>9,30</b>	<b>921,76</b>	<b>767,95</b>	<b>1.054,95</b>	<b>795,17</b>	<b>824,03</b>	<b>95,05</b>	<b>31.819,60</b>	<b>381.835,20</b>	<b>795.490,00</b>
Profissionais /Tipo Correlato	quantidade	Salário	Impostos	Contribuições So-	FGTS	Férias	13º	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais/Tra- balhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
1.Encarregado de M. e limpeza	1	1.362,14	0,00	108,97	110,06	151,08	113,51	118,10	13,62	1.977,48	23.729,76	49.437,00
2.Serviços Gerais	4	4.012,16	0,00	80,24	81,05	111,61	83,59	86,96	10,03	5.826,09	69.913,08	145.652,25
3.Auxiliar de Cozinha	2	2.006,08	0,00	80,24	81,05	111,61	83,59	86,96	10,03	2.912,60	34.951,20	72.815,00
4. Nutricionista	1	2.333,33	0,00	212,10	188,53	258,72	194,44	202,31	23,33	3.412,76	40.953,12	85.319,00
5. Cozinheiro	1	1.362,14	0,00	108,97	110,06	151,08	113,51	118,10	13,62	1.977,48	23.729,76	49.437,00
6. Aux. Administrativo	1	2.000,00	0,00	160,00	161,60	221,78	166,67	173,39	20,00	2.903,44	34.841,28	72.586,00
7. Porteiro	1	1.362,14	0,00	108,97	110,06	151,08	113,51	118,10	13,62	1.977,48	23.729,76	49.437,00
8.Recepcionista	1	1.362,14	0,00	108,97	110,06	151,08	113,51	118,10	13,62	1.977,48	23.729,76	49.437,00
9. Motorista	1	1.362,14	0,00	108,97	110,06	151,08	113,51	118,10	13,62	1.977,48	23.729,76	49.437,00
<b>Subtotal RH Correlato</b>		<b>17.162,27</b>	<b>0,00</b>	<b>1.077,43</b>	<b>1.062,53</b>	<b>1.459,12</b>	<b>1.095,84</b>	<b>1.140,12</b>	<b>131,49</b>	<b>24.942,29</b>	<b>299.307,48</b>	<b>623.557,25</b>
<b>Subtotal RH (SUAS + Correlato)</b>										<b>56.761,90</b>	<b>681.142,68</b>	<b>1.419.047,25</b>
DESPESAS COMPLEMENTARES										Total Mensal	Total Anual 2019	Total Vigência
1. Alimentação										9.108,91	109.306,92	227.722,75
2. Material de Consumo										5.298,73	63.584,76	132.468,25
3. Serviços de terceiros, pessoa física e pessoa jurídica, para manutenção das instalações físicas onde é executado o objeto da Parceria										5.136,87	61.642,44	128.421,75
4. Combustível (quando for o caso)										400	4.800,00	10.000,00
<b>Subtotal Despesas Complementares</b>										<b>19.944,51</b>	<b>239.334,12</b>	<b>498.612,75</b>
VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL										Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
Valor de Referência Variável para fins de aluguel do imóvel onde se dará a execução do serviço												
<b>Subtotal Valor de Referência Variável</b>												
<b>TOTAL GERAL</b>										<b>76.706,40</b>	<b>920.476,80</b>	<b>1.917.660,00</b>

## **8 - PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, QUANDO A PARCERIA ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL.**

A Instituição aprovisionou o percentual de 3% sobre o salário base de cada colaborador, para custeio de verbas rescisórias, conforme demonstrado no item 7 – Previsão de Receitas e Despesas e detalhamento no quadro abaixo:

Profissionais	Quant.	Salário base	Total individual	Total mensal	Total anual 2019	Total anual após 2019	Total vigência
Instrutor Social	5	6.810,70	118,10	590,50	4.724,00	10.629,00	15.353,00
Pedagoga	1	2.780,03	241,03	241,03	1.928,24	4.338,54	6.266,78
Educ. Social	6	8.172,84	118,10	708,60	5.668,80	12.754,80	18.423,60
Assist. Social	1	2.000,00	173,40	173,40	1.387,20	3.121,20	4.508,40
Psicóloga	1	2.000,00	173,40	173,40	1.387,20	3.121,20	4.508,40
Enc. limpeza	1	1.362,14	118,10	118,10	944,80	2.125,80	3.070,60
Ser. gerais	4	4.012,16	86,96	347,84	2.782,72	6.261,12	9.043,84
Aux. cozinha	2	2.006,08	86,96	173,92	1.391,36	3.130,56	4.508,40
Nutricionista	1	2.333,33	202,30	202,92	1.623,36	3.652,56	5.248,92
Cozinheira(o)	1	1.362,14	118,10	118,10	944,80	3.121,20	4.066,00
Aux. ADM	1	2.000,00	173,40	173,40	1.387,20	3.121,20	4.508,40
Porteiro	1	1.362,14	118,10	118,10	944,80	2.125,80	3.070,60
Recepcionista	1	1.362,14	118,10	118,10	944,80	2.125,80	3.070,60
Motorista	1	1.362,14	118,10	118,10	944,80	2.125,80	3.070,60
<b>Total</b>	<b>27</b>	<b>38.925,84</b>	<b>1.964,15</b>	<b>3.374,99</b>	<b>27.002,08</b>	<b>61.754,80</b>	<b>88.718,92</b>

## **9 - CONTRAPARTIDA**

Conforme o Art. 12. Da Portaria SEDESTMIDH nº 290 é dispensada a exigência de contrapartida na Parceria cujo objeto seja a prestação de serviço socioassistencial, tendo em vista as disposições da LOAS, notadamente o § 3º, art. 6º-B e o art. 35 da Lei 13.019/2014 e suas alterações.

## **10 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS A ELES ATRELADAS.**

### **a. Metodologia:**



<b>Objetivo</b>	<b>Ação</b>	<b>Resultado Esperado</b>
Oferecer para crianças e adolescentes de 06 a 13 anos em horário contra turno escolar atividades lúdicas, através de oficinas, recreativas, esportivas, culturais e de lazer, visando seu desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social.	Desenvolver Através das atividades lúdicas várias capacidades. Explorar e refletir sobre a realidade e a cultura na qual vivem as crianças e adolescentes cadastradas no IPMC.	Prevenção e diminuição das ocorrências de situação de riscos sociais tais como isolamento, situações de violências e violações de direitos, e demais risco identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos participantes.  Inferir e relacionar as atividades lúdicas ao desenvolvimento das crianças e adolescentes, estabelecendo experiências entre a teoria e a pratica educativa.
	Possibilitar vivências inocentes e simples da essência lúdica de crianças e jovens favorecendo o aumento da autoestima	
	Proporcionar aos participantes o enriquecimento de suas capacidades, mediante estímulo a iniciativa, a melhoria nos processos de comunicação e principalmente oportunizar por ações que incentivem a criatividade, através das oficinas de: dança, musicalização, artes, meio ambiente, cotação de história e teatro, trabalhando corpo, esportes, capoeira e artesanato.	
Oferecer aos adolescentes de 14 aos 17 anos, espaços protetivo e promocional, através de oficinas ocupacionais e de iniciação profissional.	<b>Oficina de Beleza:</b> manicure/pedicura, auxiliar de cabeleireiro turno: matutino e vespertino idade: de 14 a 17 anos Duração: 03 meses	Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social. E possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competência específicas básicas.
	<b>Oficina de artes:</b> <b>Artes Manuais:</b> Artesanato em geral: idade mínima 13 anos- Duração 04 meses <b>Costura:</b> Idade mínima:13 anos – duração: 03 meses	
Proporcionar aos sócios educandos e famílias espaços de reflexão, Discursão, aprendizagem de	<b>Workshops</b> <b>Dinâmicas</b> <b>Palestras</b> <b>Filmes/ Debates</b> <b>Cine-Fórum</b> <b>Participação em Fóruns</b>	Fortalecimento de conduta ética e cidadã. Maior participação na vida pública conhecimento e

conteúdo pertinentes aos Direitos Humanos, Ética e Cidadania, viabilizando transformações no modo de pensar e agir na sociedade.		empoderamento dos direitos e deveres do ser Humano.
Oferecer espaços de acolhimento, escuta, acompanhamento de crianças e adolescentes, bem como de suas famílias de todos os participantes das ações do IPMC	Atendimento psicológico e social com profissionais qualificados.	Ampliação do acesso aos direitos sócio assistenciais e a rede de serviços públicos
	Encaminhamento para os serviços públicos competentes para a demanda.	
Confraternização e interação com os participantes e suas famílias ressaltando a cultura local, a autoestima e a fraternidade de todos os usuários do IPMC.	Comemoração de datas festivas com, promovendo, almoços coletivos, gincanas, concursos, jogos, filmes, passeios, recreação livre e dirigida e outras atividades correlacionadas.	Melhoria de qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
Desenvolver atividades de prevenção, diversas formas de violência com todos os participantes das ações do IPMC.	Promover encontro dos participantes com as diferentes políticas de proteção dentro do IPMC.	Aumento no número de jovens que conhecer as instâncias de denúncias e recursos em casos de violação de seus direitos; Junto a outras políticas públicas, reduzi índices de: Violação entre os jovens, uso/abuso de drogas, DST e gravide precoce.

#### **b. Interfaces:**

Além do convênio com a SEDESTMIDH, buscaremos manter a contar com a parceria do PRÓ-FAMÍLIA, na doação de pão e leite para os lanches dos atendimentos. No complemento das refeições contamos com as doações do MESA-BRASIL, projeto do SESC de combate á fome e ao desperdício alimentar. DF, Restaurante Boka Loka, Supermercado Reis, benfeitores diversos de movimentos religiosos e comércios do Paranoá.

#### **c. Local de Realização:**

Todas as atividades propostas serão realizadas nas dependências do Instituto Promocional Madalena Caputo, situado à quadra 04, Conjunto A - Área especial, lote 03 Paranoá/DF.

**d. Período de Realização:** 05 de maio de 2019 a 30 de junho de 2021.

**e. Recursos Envolvidos:**

<b>Recursos Humanos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Tipo</b>
Coordenador Geral	01	Suas
Assistente Social	01	Suas
Psicólogo	01	Suas
Educador Social/Monitor	06	Suas
Pedagoga	01	Suas
Instrutor de Aprendiz	04	Suas
Nutricionista	01	Correlato
Auxiliar Administrativo	01	Correlato
Cozinheira	01	Correlato
Motorista	01	Correlato
Auxiliar de Cozinha	01	Correlato
Merendeira	01	Correlato
Serviços Gerais	02	Correlato
Servente de Limpeza	02	Correlato
Recepcionista	01	Correlato
Encarregado de limpeza	01	Correlato

<b>RECURSOS FISICOS</b>		
<b>Quantidades</b>	<b>Espaços</b>	<b>Equipamento/ Mobiliário</b>
05	Sala para Atividades Lúdicas.	Carteiras, cadeiras, quadro branco, mesa do educador e estantes.
01	Sala para Serviços Social	Mesa redonda, estante, cadeiras, arquivo e computador.
01	Sala do pedagogo e atendimento	Computador, estantes, armários, mesa redonda e cadeiras.
01	Sala para atendimento psicológico	Mesa e cadeiras, sofás e pufes, estantes, arquivo, computador e armário.
01	Sala para Nutricionista	Computador, mesa, cadeiras e armário.
01	Brinquedoteca	Estantes, tapetes emborrachado, brinquedos e jogos diversos.
01	Depósito de material esportivo	Cama, maca, mesa material desportivo.
01	Sala de multiuso	Tapete de almofadas, estante, TV, DVD e vídeo cassete.
01	Sala de leitura	Mesa, cadeira, estantes, livros diversos.
01	Espaço para atividades físicas e recreativas	2 travessões
01	Sala de descanso para funcionários	8 sofás, TV e tapetes.
01	Secretaria/ Recepção	Computador, impressora / Xérox, cadeiras, mesas e arquivos.
01	Sala de gestão administrativa	Computador, mesa, impressora, arquivo de pasta suspensa e cadeiras.
01	Sala de apoio administrativo	Computador, mesa, impressora, arquivos e cadeiras

01	Sala de reuniões	Estante de livros e folhetos, sofás, mesa de centro e mesa de reunião com cadeiras e quadro branco.
01	Refeitório para funcionários	Armário de cozinha com pratos, talheres e copos, mesas e cadeiras.
01	Refeitório para sócio educandos	Estufa de alimentos, mesas, cadeiras e armários com pratos, talheres e copos.
01	Cozinha	Panelas diversas, fogão industrial, liquidificador industrial, geladeira, armários, câmara frigorífica, vasilhas, conchas e demais utensílios necessários.
01	Estoque de alimentos	Freezer e estantes apropriadas para armazenamento de alimentos.
01	Estoque para material de limpeza	Estantes, materiais e produtos de limpeza e maquinas de lavar chão.
01	Depósito de materiais	Estantes e armários.
01	Galpão coberto	
01	Deposito de material reciclável	Beca, Perfuradora.
01	Capela	Cadeiras e bancos.
14	Sanitários (masculino e feminino)	Vasos sanitários, mictórios, pias, suporte de sabonete líquido, suporte de toalha de papel e espelhos.
05	Sanitários para pessoas com deficiência	Vasos sanitários, pias, suporte de sabonete líquido, suporte de toalhas de papel e espelho.
01	Sala para oficina de artes manual: Artesanato em geral	Mesa, cadeiras, armários e todo material necessário para oficina de artesanato em geral.
01	Sala para oficina arte manual: costura ( Fastion teen)	Maquinas de corte e costura, estantes, mesas, cadeiras e materiais necessários para a oficina.
01	Sala para oficina de beleza: Manicure/ pedicura	Mesa, cadeiras próprias para manicure, armário, estufa, materiais necessários para a oficina.
Há ainda bebedouros, lixeiras e extintores de incêndio e hidrantes estrategicamente distribuídos pela instituição.		

## **11. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS/INDICES DE QUALIDADE A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS E RESULTADOS ESPERADOS.**

**Resultado Esperado:** Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**Índice de qualidade:** 100% da meta;

**Resultado Esperado:** Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho;

**Índice de qualidade:** 100% da equipe prevista no Plano de Trabalho;

**Resultado Esperado:** Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade;

**Parâmetro de qualidade:** Normas fixadas pelo órgão competente;

**Resultado Esperado:** Elaboração e manutenção instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço;

**Índice de qualidade:** 100% dos usuários.

## 12. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Período de Execução:	Anual (Exercício)			
	Resultado 1	Resultado 2	Resultado 3	Resultado 4
<b>RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA</b>	Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Disponibilização de equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Disponibilização de infraestrutura com habitabilidade, segurança e acessibilidade	Manutenção de registro das informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários, conforme orientações técnicas para o serviço
<b>AÇÃO / ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS</b>	Disponibilizar à Secretaria as vagas previstas no Termo de Colaboração no dia em que houver desligamento de usuários do serviço	Contratar e manter equipe encarregada da execução do plano de trabalho	Manter espaço físico em condições adequadas	Registrar as informações relativas ao processo de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio
<b>INDICADOR PARA ACOMPANHAMENTO DO RESULTADO ESPERADO</b>	Percentual de vagas disponibilizadas à unidade gestora das vagas na secretaria	Quantidade de profissionais contratados efetivamente empregados na execução do plano de trabalho	Comprovação de condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade	Percentual de usuários que possuem registros do processo de acompanhamento em instrumento próprio
<b>METODOLOGIA DE APURAÇÃO DO INDICADOR</b>	Verificação de registros e documentos comprobatórios da disponibilização da meta de posse da OSC (e-mails, prontuários, fichas, etc.) e da unidade gestora da demanda	Verificação por meio de documentos comprobatórios da contratação dos profissionais e mediante visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria	Apresentação de Documentos dos órgãos/profissionais competentes comprovando a adequação da infraestrutura às normas pertinentes	Declaração da OSC que mantém todos os registros de acompanhamento dos usuários em instrumento próprio, de acordo com as orientações técnicas para o serviço, e validação da declaração por meio de visita <i>in loco</i> pelo gestor da parceria
<b>ÍNDICE OU PARÂMETRO DE QUALIDADE PARA O INDICADOR.</b>	100% da meta pactuada	100% da equipe prevista no Plano de Trabalho	Normas fixadas pelo órgão competente	100% dos usuários

## Remanejamento de pequeno valor:

O IPMC realizará remanejamento de pequeno valor, conforme os artigos 49 a 52 da portaria 290:

- ✓ Art. 49. O remanejamento de pequeno valor será definido no Plano de Trabalho da Parceria até o limite de vinte e cinco por cento do valor global definido para cada exercício.
- ✓ Art. 50. A OSC comunicará ao Gestor da Parceria sobre o valor remanejado no relatório informativo mensal subsequente, acompanhado da justificativa, da data e do valor remanejado, o item de origem e o de destino do valor movimentado, os valores anteriores e posteriores ao remanejamento no Plano de Trabalho.
  - ✓ Art. 51. A não comunicação do remanejamento realizado ou sua comunicação intempestiva pode implicar em nulidade do procedimento, caracterizando desvio de finalidade na aplicação do recurso, sendo sujeita a sanção de advertência e devolução do recurso, garantida a defesa prévia.
  - ✓ Art. 52. A comunicação do remanejamento de pequeno valor pela OSC altera o Plano de Trabalho e tem força de apostilamento.

### 13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REFERÊNCIA	MÊS 36	MÊS 37	MÊS 38	MÊS 39	MÊS 40	MÊS 41
Total do Desembolso	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40
REFERÊNCIA	MÊS 42	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47
Total do Desembolso	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40
REFERÊNCIA	MÊS 48	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53
Total do Desembolso	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40
REFERÊNCIA	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59
Total do Desembolso	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40
REFERÊNCIA	MÊS 54	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59
Total do Desembolso	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40	76.706,40

#### 14. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da parceira, declaramos, para fins de prova junto a SEDESTMIDH, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Ir. Solange Alice Cardozo

Dirigente da OSC

Brasília, 29 de abril de 2019